

Normas para uso do estacionamento lateral do Museu

Como sabem, temos um estacionamento lateral de difícil uso e acesso.

Para não termos problemas e para evitar que os seguranças abandonem seus postos para abrir e fechar os portões do estacionamento, fica decidido o seguinte.

Podem usar o estacionamento:

- 1- **Servidores da UDESC** que trabalham efetivamente e estão lotados no **Museu**.
- 2- **Servidores terceirizados** preferencialmente motos e apenas um carro por vez.
- 3- **Funcionários do Café** – apenas conforme contrato: “A carga e descarga de mercadorias do “Café” deverão ser feitas pela entrada situada na Rua Saldanha Marinho, 196, Centro, Florianópolis, SC, das 8h às 12h, diariamente, exceto sábados e domingos. A utilização do pátio do MESC para estacionamento de veículos destinados à carga e descarga não poderá exceder 30min e deverá ser comunicada à segurança do MESC”.
- 4- **Eventos** - Será permitido o estacionamento de dois veículos por evento, por período, por parte dos organizadores. As placas dos veículos deverão ser fornecidas previamente.
- 5- **Servidores e Professores da UDESC devidamente identificados** - apenas quando se tratar de visita oficial com convidados externos e previamente autorizados pela coordenação ou para trabalhos internos agendados com a Coordenação do Museu. Nestes casos, apenas dois carros externos por ocasião.
- 6- **Servidores da UDESC em serviços de manutenção**, agendados previamente.
- 7- **As demais situações** que porventura ocorram, apenas com autorização da coordenação administrativa do museu - Beatriz, Sandra e Tania.
- 8- **Não será permitido estacionamento** a servidores da UDESC que se deslocam ao centro da cidade para resolver problemas de ordem pessoal.

Sandra Makowiecky

Coordenadora do Museu da Escola Catarinense

Florianópolis, 27 de abril de 2015